



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

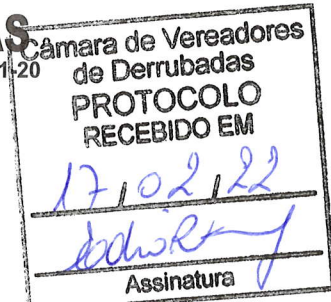
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente a repasse do Ministério de Desenvolvimento Regional e crédito suplementar por redução de dotações, no valor total de R\$ 336.499,89 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal 689- 449051- 1125- obras e instalações	R\$ 336.499,89
Total Geral	R\$ 336.499,89

(trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência de recurso do Ministério do Desenvolvimento Regional e pela redução de dotações conforme segue:

Inciso I: crédito especial pela transferência de recurso do Ministério de Desenvolvimento Regional no valor de:

2418109108000000- 1125- Construção Pavilhão de Eventos e Deck	R\$ 287.306,00
---	----------------

(duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais).

Inciso II: crédito suplementar por redução de dotações no valor de:

1.030- Aquisição de Máquinas e Veículos 374- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 49.193,89
--	---------------

(quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Total Geral	R\$ 336.499,89
--------------------	-----------------------

(trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 17 de fevereiro de 2022.

MIRO MULBEIER

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

Aos 17/02/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.